



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 14:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6948173: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE  
ESTAGIÁRIOS 001/2025**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6948173>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2025

O Município de Agrolândia torna público a abertura das inscrições de processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado, junto aos órgãos Municipais, para estudantes do Ensino Médio e Superior, com observância das instruções presentes neste edital.

Os candidatos aprovados nos processos seletivos de estagiário nºs 01/2024 e nº 02/2024, até o término da vigência de cada processo, serão, diante da abertura de vaga, convocados de maneira prioritária em relação aos classificados neste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de Ensino Médio e Superior.

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 1.873 de 14 de abril de 2009 e suas alterações, as quais o candidato deve tomar conhecimento antes de solicitar a sua inscrição neste processo seletivo.

1.3 O valor da bolsa-auxílio para os beneficiados será conforme disposto na Lei Municipal nº 1.873 de 14 de abril de 2009 e suas alterações.

1.4 Os candidatos devem estar frequentando cursos de acordo com o quadro a seguir:

ÁREAS*	NÍVEL DE ENSINO	CURSANDO A PARTIR	CARGA HORÁRIA
Ensino Médio	Médio	1º ano	4 horas
Administração	Superior	1º Semestre	6 horas
Arquitetura	Superior	2º Semestre	6 horas
Artes – Licenciatura	Superior	1º Semestre	6 horas
Ciências Contábeis	Superior	1º Semestre	6 horas
Direito	Superior	2º Semestre	6 horas
Educação Física – Licenciatura	Superior	1º Semestre	6 horas
Educação Física – Bacharelado	Superior	1º Semestre	6 horas
Enfermagem	Superior	2º Semestre	6 horas
Engenharia Civil	Superior	2º Semestre	6 horas
Engenharia Florestal	Superior	2º Semestre	6 horas



Farmácia	Superior	2º Semestre	6 horas
Fisioterapia	Superior	2º Semestre	6 horas
Gestão Ambiental	Superior	2º Semestre	6 horas
Gestão de Recursos Humanos	Superior	2º Semestre	6 horas
Gestão Pública	Superior	1º Semestre	6 horas
Letras Português e/ou Inglês – Licenciatura	Superior	1º Semestre	6 horas
Medicina Veterinária	Superior	2º Semestre	6 horas
Nutrição	Superior	2º Semestre	6 horas
Pedagogia	Superior	1º Semestre	6 horas
Psicologia	Superior	2º Semestre	6 horas
Secretariado	Superior	1º Semestre	6 horas
Serviço Social	Superior	1º Semestre	6 horas
Turismólogo	Superior	1º Semestre	6 horas

\*CR (Cadastro Reserva): As convocações ocorrerão conforme abertura de vagas e demanda de cada Secretaria Municipal.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 18 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Gabinete do Prefeito, situado na Rua dos Pioneiros, 109 - Centro, Agrolândia, Santa Catarina.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO II), e estar munido:

- Originais e Cópias: RG e CPF;
- Original e Cópia de comprovante de residência;
- Declaração de matrícula (emitida a no máximo 30 dias)
- Histórico escolar\*\* (emitido a no máximo 30 dias).  
\*\*Os candidatos que estiverem no 1º período, por ainda não dispor de histórico escolar parcial, poderão apresentar em substituição a esse documento, a declaração de frequência.
- Laudo médico conforme item 4.4 deste edital se portador de necessidades especiais (PCD)

Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente carimbado e rubricado.

São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos para candidatos do Ensino Médio e de 18 anos para candidatos do Ensino Superior;



- Possuir nacionalidade brasileira;

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 De acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.873, alterado pela Lei Municipal nº 3.039, o processo de seleção será executado em listas distintas, uma para os estudantes residentes no Município de Agrolândia, outra para os candidatos concorrentes à vagas PCD, e outra para os estudantes residentes em demais localidade, sendo que ao ser esgotada a primeira lista, e respeitado o número de vagas reservadas para PCD, passarão a ser convocados os candidatos da lista de residentes em outras localidades, sendo em cada lista a classificação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Semestre mais avançado no curso;
- b) Rendimento escolar;
- c) Maior idade;

3.1.1 Primeira etapa: Semestre mais avançado;

3.1.2 Segunda etapa: O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

- a) Grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria até o último semestre cursado;
- b) Notas parciais do semestre em curso, não serão contabilizadas.
- c) Estudantes do primeiro semestre do nível superior não pontuarão na segunda etapa, por não haver histórico escolar prévio.

3.2 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) Estudante com o semestre mais avançado;
- b) Estudante com melhor rendimento aplicado a todo período de estudo;
- c) Estudante com a maior idade.

### 4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.



4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7º do Decreto Federal 5.296/04.

4.3 O resultado final de classificação será publicado em duas listas: a primeira trará a relação de todos os candidatos classificados, inclusive das pessoas com deficiência. E a segunda lista somente com as pessoas com deficiência.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição e nela declarar-se portador de deficiência e apresentar a seguinte documentação:

- a) Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

4.6 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação definitiva será publicada até dia 28 de fevereiro de 2025, após às 17:00, no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br) e do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação preliminar, que deverá ser protocolado presencialmente no mesmo endereço da inscrição, no prazo previsto no cronograma do Anexo I.

6.2 Será indeferido o recurso protocolado fora do prazo estabelecido.



6.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) conter os dados pessoais do candidato e o número do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato; e
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente; e
- c) constar o curso do candidato.

6.4 O recurso será julgado pela Comissão Organizadora da Processo Seletivo e o resultado será publicado no site da Prefeitura.

6.5 A Comissão Organizadora da Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega do recurso à comissão.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo conforme necessidade do Poder Executivo - Município de Agrolândia, seguindo a lista dos residentes em Agrolândia e posteriormente a lista dos residentes em outras localidades. Os portadores de deficiência serão convocados conforme o percentual da reservas de vagas a medida que estas forem oferecidas.

7.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação de comunicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br) e do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

7.3 Os candidatos convocados, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agrolândia, situada na Rua dos Pioneiros, 109 – Centro – Agrolândia SC, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário compreendido das 08h às 12h, e das 14h às 17h para assinar o termo de interesse na vaga.

7.4 Após o aceite na vaga, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos nos prazo de até 5 dias úteis.

7.5 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido pela convocação ou a falta de entrega dos documentos solicitados no prazo fixado,



será caracterizado como desistência da vaga, sendo o candidato eliminado do processo.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

9.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.3 Para a concessão de estágio é obrigatório a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o educando, o Município e a instituição de ensino, no qual se explicita o processo educativo compreendido nas atividades programadas para o educando, devendo o estágio ser realizado no órgão da entidade concedente. O indeferimento do Termo de Compromisso de Estágio por parte da Instituição de ensino, por motivos que esta julgue condizentes, resultará na desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.

9.4 O tempo limite de estágio com o Município de Agrolândia, não poderá exceder 2 (dois) anos, contínuos ou não, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

9.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

**Agrolândia, 18 de fevereiro de 2025.**

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2025

ETAPAS	DESCRIMINAÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	18/02/2025
02	Período de Inscrições	18/02/2025 à 25/02/2025
03	Publicação da Classificação Provisória	26/02/2025 (após às 17:00)
04	Período de Recursos	27/02/2025 (após às 17:00)
<b>05</b>	<b>Publicação da classificação definitiva e homologação do Resultado Final</b>	28/02/2025 (após às 17:00)

Agrolândia, 18 de fevereiro de 2025.



## ANEXO II

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

CURSO

### MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Data Nascimento:     /     /	Sexo: (   ) Masculino (   ) Feminino
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Tel. Celular:	Tel. Residencial
Outro telefone contato:	
E-mail:	

(   ) Portador de necessidade especial CID: \_\_\_\_\_

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo o Município de Agrolândia a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Número da inscrição:	
Nome do candidato:	
Data de recebimento da inscrição:	/     /
Responsável pela inscrição:	